

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### **EDITAL Nº 001/2019**

## Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração da PMPK/ES torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado conforme as normas estabelecidas neste Edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO com fundamento na Lei Municipal nº 1.414/2019, de 24 de maio de 2019, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

#### 1. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

- **1.1.** O Processo Seletivo objetiva a contratação em designação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Kennedy, para o exercício dos cargos/funções relacionados no **Anexo I** deste Edital;
- **1.2.** As descrições sumárias (atribuições, vencimentos e pré-requisito) dos cargos/funções são as constantes do **Anexo I** deste Edital;
- **1.3.** Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição, a classificação e a convocação para apresentação dos documentos.

#### 2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

**2.1.** A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da assinatura do contrato.

#### 3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- **3.1.** O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
- I) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
- **II)** Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
- **III)** Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- IV) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer uma (01) advertência;
- **V)** Como provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
- **VI)** Quando evidenciado a insuficiência de desempenho profissional por assiduidade e outras formas que será definida em regulamento específico.
- § 1º. Ocorrendo o disposto no **inciso I** é dever do Servidor responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do Município.
- **§ 2º.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de 30 dias, assegurada à ampla defesa e o contraditório.
- § 3º. Para a hipótese do **inciso VI** o critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional, não podendo o servidor ter mais de uma (01) falta injustificada no mês.
- § 4º. A constatação de insuficiência de desempenho profissional acarretará além da rescisão do contrato temporário, o impedimento de ser novamente contratado pela Administração Pública Municipal de Presidente Kennedy pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### 4. DAS VAGAS

- **4.1.** O número de vagas de que trata o presente Edital são os descritos no **Anexo I**.
- **4.2.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para contratação temporária para cada função (Lei Municipal nº 546/2001-art. 6º) a serem ocupadas por meio do presente Processo Seletivo Simplificado para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais cujas atribuições do cargo/função pleiteado sejam compatíveis com a deficiência.
- **4.2.1.** Somente haverá vaga para o candidato com deficiência no cargo, com número de vagas igual ou superior a dez.
- **4.3.** Os candidatos que declararem que possuem Necessidade Especial serão submetidos à perícia médica a ser promovida pelo Médico do Trabalho do Município, que verificará sobre sua qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função pleiteado e da deficiência apresentada através de Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**4.4.** O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, e terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas copias do mesmo.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em regime de caráter temporário na forma deste Edital, serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o Candidato acessar o site: <a href="https://www.presidentekennedy.es.gov.br">www.presidentekennedy.es.gov.br</a>, no Menu PROCESSO SELETIVO, no período de <a href="https://www.presidentekennedy.es.gov.br">12h00min do dia 11/06/19 até as 23h59min do dia 15/06/19</a>, considerando o horário oficial de Brasília.
- 5.2. São requisitos para inscrição:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- **b)** Ter, na data de encerramento das inscrições a idade completa de 18 (dezoito) anos;
- **c)** Possuir habilitação exigida para o cargo/função pleiteado e demais qualificações exigidas no Processo Seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- **e)** Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se o candidato for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- h) Gozar de boa saúde física e mental:
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de Empresa Privada;
- i) Não registrar antecedentes criminais.
- **5.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá ficha de inscrição padrão disponibilizado no site www.presidentekennedy.es.gov.br no Menu PROCESSO SELETIVO.
- **5.3.1.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, sob pena de indeferimento, inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital e por documento via correio, fax, e-mail ou formatos similares.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 5.3.2. Compete ao candidato a responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição, bem como a escolha do cargo/função, do prérequisito, dos títulos e documentos de comprovação a serem apresentados.
- **5.3.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez que efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- **5.3.5.** A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por quaisquer inconsistências sobre informações prestadas pelo candidato, sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3.6. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato, sob pena de indeferimento.
- **5.3.7.** Ao concluir a inscrição o candidato receberá um comprovante de inscrição emitido eletronicamente.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** A seleção será realizada em duas etapas para as vagas de Contador e Oficial Administrativo, constituídas de:
- a) Análise dos formulários de inscrição e classificação;
- b) Avaliação de Títulos e Tempo de serviço no cargo/função pleiteado.
- **6.1.1** A seleção será realizada em três etapas para as vagas de Analista de Suporte Técnico de Sistema de Informática constituída de:
- a) Análise dos formulários de inscrição e classificação;
- b) Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço no cargo/função pleiteado;
- c) Prova Prática (em caráter eliminatório e classificatório).
- **6.2.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada através de Edital, na forma da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- **7.1.** A pontuação dos candidatos será computada em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** e avaliada em categorias, quais sejam, tempo de serviço no cargo/função pleiteado e titulação, para os cargos de Contador e Oficial Administrativo (Quadro A);
- **7.1.1** Para Analista de Suporte Técnico de Sistema de Informática serão avaliados além do tempo de serviço e titulação, a prova prática (Quadro B).



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

QUADRO A	CONTADOR E OFICIAL ADMINISTRATIVO	
Discriminação	Pontuação máxima	
Tempo de serviço	50	
Titulação	50	

QUADRO B	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA
Discriminação	Pontuação máxima
Tempo de serviço	26
Titulação	24
Prática	50

Quadro 1.	CONTADOR E OFICIAL ADMINISTRATIVO		
Tempo de Serviço			
Qualificação	Descrição	Pontuação	
Tempo de Serviço	Tempo de Serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) ininterruptos trabalhado.	50 pontos	

Quadro 2. Distribuição de Pontos de Titulação			
ENSINO SUPERIOR – CONTADOR			
Descrição	Quantidade de títulos que pode apresentar	Pontuação por título	
Título em Doutorado na função pleiteada	01 (um) título.	15 Pontos	



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Título em Mestrado na função pleiteada.	01 (um) título	12 Pontos
Título de pós-graduação na função específica do cargo (Mínimo de 360 horas/aula- lato sensu).	Até 02 (dois) Títulos.	05 Pontos
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) Títulos.	03 Pontos
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 179 horas/aula.	Até 02 (dois) Títulos.	02 Pontos
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 20 horas/aula e no máximo 59 horas/aula.	Até 02 (dois) Títulos	01 Pontos
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 08 horas/aula e no máximo 19 horas/aula.	Até 02 (dois) Títulos	½ (meio) Ponto

Quadro 3. Distribuição de Pontos de Titulação ENSINO MÉDIO – OFICIAL ADMINISTRATIVO			
Descrição	Quantidade de títulos que pode apresentar	Pontuação por título	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada– com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	10 Pontos	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 179 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	07 Pontos	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 20 horas/aula e no máximo 59 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	05 Pontos	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 08 horas/aula e no máximo 19 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	03 Pontos	



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Quadro 4	Ensino Médio: ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA		
Tempo de Serviço			
Qualificação	Descrição	Pontuação	
Tempo de Serviço	Tempo de Serviço na função pleiteada. Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) ininterruptos trabalhados.	26 Pontos	

# Quadro 5. Distribuição de Pontos de Titulação ENSINO MÉDIO – ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Descrição	Quantidade de títulos que pode apresentar	Pontuação por título	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada— com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	5 Pontos	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 179 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	4 Pontos	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 20 horas/aula e no máximo 59 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	2 Pontos	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na função pleiteada – com duração de no mínimo 08 horas/aula e no máximo 19 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos	01 Ponto	

**7.2.** O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento original ou cópia (a ser conferida com o original e autenticada por um servidor designado pela Comissão), expedido pelo Poder Público Federal, Estadual



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado por pessoa identificada através de carimbo, da Direção Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Órgão/Secretaria equivalente, não sendo aceitas sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;

- **7.3.** Na Iniciativa Privada a comprovação deverá ser feita com Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá apresentar original ou cópia (a ser conferida com o original e autenticada por um servidor designado pela Comissão) legível das páginas que contém a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho, juntamente com no mínimo um dos itens relacionados a seguir:
  - 1. Extrato analítico do FGTS, expedido pela Caixa Econômica, e/ou;
  - 2. CNIS, expedido e carimbado pelo INSS, e/ou;
  - CAGED, expedido pelo Ministério do Trabalho, que pode ser retirado no SINE, e/ou;
  - **4.** Certidão de tempo de serviço junto a instituto próprio de previdência, quando for o caso.
- **7.3.1.** Todos os documentos citados no **item 7.3.** deverão estar devidamente carimbados e assinados pelo funcionário do respectivo Órgão. O não atendimento a estes quesitos implicará na atribuição de zero ponto no documento apresentado.
- **7.3.2.** Na hipótese de contrato em vigor (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, que ateste a vigência do contrato.
- **7.4.** Nos casos de Autônomo ou sem vínculo empregatício, a comprovação deverá ser feita através da Ficha de Inscrição do Trabalhador NIT expedida pelo INSS, devidamente carimbada e assinada pelo funcionário do Órgão.
- **7.5** Na hipótese de não apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO <u>COMPLETA</u>** e/ou de não comprovar o que é exigido como pré-requisitos (escolaridade, curso e/ou experiência profissional), o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo de Seleção.
- **7.5.1.** O candidato poderá ser ELIMINADO, a qualquer tempo, caso seja constatada a apresentação de documentação falsa, bem como, após o devido processo legal, poderá ficar impedido de ser contratado pelo período de 05 (cinco) anos consecutivos com esta Administração Pública Municipal de Presidente Kennedy, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **7.6.** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público, empresa privada e serviço autônomo ou sem vínculo empregatício.
- **7.6.1.** Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio curricular/extracurricular, voluntário ou menor/adolescente aprendiz.
- **7.6.2.** O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no Processo Seletivo.
- 7.7. Somente serão considerados para efeito de pontuação os Títulos referentes a Cursos concluídos a partir de 01/01/2014 e ofertados por instituições idôneas, reconhecidas ou autorizadas nos termos da legislação vigente, devendo ser apresentados através de certificado/declaração de uma Instituição Pública ou Privada regularizada pelo Órgão Próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal, contendo o nome do candidato, a carga horária, a com assinatura identificação Instituição а do responsável organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (Portaria, Decreto ou Resolução) de regularização da Instituição, quando privada.
- **7.7.1.** Os títulos referentes a Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado serão aceitos independente do ano de conclusão.
- **7.7.2**. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) só serão considerados se cumpridas as exigências das legislações vigentes em especial as do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- **7.8.** Os cursos de capacitação, atualização e/ou qualificação com emissão de "certificação online" emitidos por Instituições Públicas ou Privadas somente serão aceitos mediante código de validação ou convalidação pelo órgão emissor, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.
- **7.9.** Os títulos e/ou tempo de serviço apresentados como Pré-Requisito NÃO serão utilizados para cálculo de pontuação.
- **7.10**. Para as vagas de Analista de Suporte Técnico de Sistema de Informática, os candidatos habilitados na fase títulos serão submetidos à avaliação prática, que simulará a situação do cargo/função proposto.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **7.10.1.** A prova consistirá de aplicação prática dos conhecimentos de: montagem, manutenção de microcomputadores, instalação de sistemas operacionais e softwares, montagem e configuração de rede (ativo e passivo).
- **7.10.2.** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) serão desclassificados.

Prova prática			
Qualificação	Descrição	Pontuação	
Avaliação prática, que simulará a situação do cargo proposto. (50 pontos)	Montagem, formatação e Instalação de sistemas operacionais	10 pontos	
	Manutenção de microcomputadores. (Detecção de problemas)	10 pontos	
	Montagem de rede (Cabeamento e conectorização).	5 pontos	
	Configuração (Switchs, roteadores e/ou rádios)	25 pontos	

- **7.10.3.** O candidato que danificar os equipamentos será automaticamente desclassificado.
- **7.10.4.** O candidato terá o tempo de 1 (uma) hora para a conclusão da prova, não podendo ultrapassar o tempo estipulado sob pena de desclassificação.
- **7.10.5.** No caso de empate na pontuação prática, o desempate obedecerá a ordem de menor tempo para a conclusão da prova.
- **7.10.6.** Os candidatos serão avaliados individualmente pela comissão, com auxílio do Assessor Técnico de Informática e do Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação da Administração da PMPK.
- **7.10.7.** A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço e prática para as vagas de Analista de Suporte Técnico de Sistema de Informática;
- **7.10.8.** Na contagem geral dos documentos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite de cada área.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- **8.1.** A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço, e prova para o cargo/função de Analista de Suporte Técnico de Informática.
- **8.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- a) O candidato que obtiver maior número de pontos por tempo de serviço na função pleiteada na Administração pública (Municipal, Estadual e Federal);
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos de títulos no cargo/função pleiteado;
- c) O candidato de maior idade.

#### 9. DO RECURSO

- **9.1.** Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser realizados no endereço eletrônico <u>www.presidentekennedy.es.gov.br</u>, no menu PROCESSO SELETIVOS, impreterivelmente no prazo estabelecido no Cronograma (Item 15).
- **9.2.** Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo e/ou não estiverem devidamente fundamentados e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital não serão reconhecidos e/ou imediatamente indeferidos.
- **9.4.** Os pedidos de recursos serão analisados, julgados e divulgados através de Edital, publicado na forma da Lei Orgânica do Município.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- **10.1.** A convocação dos classificados para análise de documentos será efetuada de acordo com o **Cronograma disposto no item 15**, pela Comissão Geral de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a listagem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, através de Edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
- **10.1.2.** O candidato poderá ser representado na Convocação para análise de documentos, por procuração desde que tenha poderes específicos e reconhecimento de firma do outorgante, com data atual e cópia do documento de identidade do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.2 . No ato da convocação para análise de documentos o candidato deverá apresentar:
- a) <u>FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLETA</u> gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo;
- b) Comprovação de Qualificação Profissional do eSocial e demais documentos, para fins de pré-requisito;
- c) Documentação declarada na Ficha de Inscrição, em envelope, contendo:
- I) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- II) Cópia simples do CPF;
- **III)** Cópia simples da documentação de comprovação de requisito específico de escolaridade relacionado no **Anexo I** deste Edital:
- **IV)** Declaração/relação ou comprovação de tempo de serviço dos órgãos, datada e assinada pela autoridade competente, na forma prevista nos **itens 7.2, 7.3 e 7.4**;
- **V)** Cópia (a ser conferida com o original e autenticada por um servidor designado pela Comissão) dos títulos no cargo/função pleiteado, conforme especificado no **item 7.1**:
- VI) Atestado/certidão de antecedentes criminais;
- VII) Declaração, sob as penas da lei civil, administrativa e penal, que não está impedido de ser contratado pelo Município e não sofreu nenhuma penalidade na esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos. (Anexo VI)
- **VIII)** Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, <u>em caso de entrega</u> de documentos através de procurador.
- **10.2.1.** Não serão aceitos documentos entregues somente em seu formato original. Devendo o candidato trazer uma cópia para conferência e autenticação de servidor designado pela Comissão;
- **10.2.2.** As cópias dos documentos serão aceitas mediante conferência autenticação de servidor designado pela Comissão, com o documento original.
- **10.3.** O candidato não poderá ter outro vinculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

- **11.1** A convocação para início das atividades será realizada através de Edital próprio da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as necessidades de seus Órgãos/Setores, divulgado na forma da Lei Orgânica Municipal.
- **11.2.** No ato da Convocação o candidato deverá apresentar na Direção Geral de Recursos Humanos, a documentação especificada no **Anexo II** deste Edital.
- **11.3.** O não comparecimento do candidato convocado para se apresentar à Secretaria Municipal de Administração e para entrega de documentos na Direção Geral de Recursos Humanos no prazo estabelecido no Edital de Convocação, implicará em sua eliminação.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO:

- **12.1.** O candidato só poderá ser contratado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy mediante apresentação da **Declaração do eSocial**, com o Resultado da Consulta Qualificação Cadastral on-line, no site do eSocial (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral), mostrar a Mensagem "Os dados estão corretos". Com qualquer outro Resultado de Mensagem, sua contratação não poderá ser realizada.
- **12.1.1.** Caso o candidato não tenha trabalhado em nenhuma entidade Pública ou Privada, a validação para o cadastro no **eSocial**, será feita no ato da Contratação, através de conferência dos seguintes documentos: RG, CPF, NIS(PIS/PASEP/NIT), TITULO ELEITORAL, CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO), CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. Qualquer inconsistência em um dos documentos mencionados neste item, o candidato não poderá ser contratado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

#### 13. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- **13.1.** Para efeito de remuneração serão observados os padrões de vencimentos do quadro de pessoal do Município de Presidente Kennedy atualmente praticados, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- **13.2.** Os candidatos contratados por designação temporária estarão sujeitos aos mesmos deveres, proibições para os demais Servidores Públicos de Presidente Kennedy.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### 14. DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **14.1.** As irregularidades constantes no presente Processo Seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em legislação específica.
- **14.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- **14.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- **14.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do Processo Seletivo, devendo ser incinerada 02 (dois) anos após o termino dos contratos de trabalho oriundos do presente procedimento.
- **14.5.** De acordo com a legislação do processo civil em vigor, é a Comarca do Município de Presidente Kennedy/ES o Foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo.
- **14.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração realizará nova convocação dos candidatos já classificados.
- **14.7.** Este Processo Seletivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

#### 15. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital.	11/06/2019
Período de inscrição do candidato.	12h00min do dia 11/06/19 até as
r enodo de inscrição do candidato.	23h59min do dia 15/06/19
Divulgação da listagem de classificação.	17/06/2019
Prazo para apresentação de recursos.	17 e 18/06/2019
Convocação para Prova Prática	
(Analista de Suporte Técnico de Sistema de	18/06/2019
Informática)	



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Divulgação da classificação parcial após		
resultado do julgamento dos recursos, e	19/06/2019	
resultado da prova prática.		
Convocação para entrega da documentação		
pessoal, dos títulos e comprovantes de	19/06/2019	
tempo de serviço informados na ficha de	19/00/2019	
inscrição, dos candidatos classificados.		
Convocação para entrega de documentos	25/06/2019	
conforme Anexo II, na Direção Geral de	Secretaria Municipal de Administração	
Recursos Humanos.	Secretaria municipal de Administração	

- **15.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.
- **15.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy – ES, 11 de junho de 2019.

Meyrielli dos Santos Bernardo Presidente

Michele Salmar do Carmo Membro Gleicimar Gomes de Menezes Membro

Ilania Barcelos de Souza Venturim Membro Manoela Emília Gomes de Menezes Maitan Membro

#### HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Carlos Antônio Santiago Secretário Municipal de Administração



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO I

#### DAS FUNÇÕES/CARGOS, DOS VENCIMENTOS E DAS VAGAS

FUNÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS
Contador	Ensino Superior Completo em Contabilidade. Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo. Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional. Experiência em contabilidade pública de no mínimo 2 (dois) anos, comprovada através de declaração do Setor de Recursos Humanos do Órgão Público para o qual prestou serviço.	40h	Carreira 11/ Classe A do Anexo II da Lei nº 546/2001 e alterações.	Anexo III da Lei nº 546/2001 com redação dada pela Lei nº 1039/2012, e outras correlatas.	02 (CI*) 01 (CR*)
Analista de Suporte Técnico de Sistema de Informática	Ensino Médio completo; Curso de montagem, manutenção e configuração de microcomputador e rede de computadores com carga horária mínima de 60 horas.	40h	R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)	Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos de informática; Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações; Atendimento em primeiro nível com suporte ao usuário; Fazer registro de chamados telefônicos ou e-mail, executar o processo de gerenciamento de incidentes, detectar defeitos, auxiliar na correção e manutenção dos softwares; Realizar visitas aos usuários, prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações, realizar a montagem e manutenção de computadores (Desktop); Fazer manutenção básica em impressoras, como, limpeza, troca de toners e cartuchos. Efetuar instalação de S.O (Windows e Linux), realizar a	05 (CI*) 02 (CR*)



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	PROC	ESSO SELET	'IVO SIMPLIFICAI	DO.	
				instalação de impressoras em rede de compartilhamento;	
				Instalação e configuração de	
				softwares (Pacote Microsoft	
				Office, navegadores, sistemas	
				de ERP);	
				Configurar computadores em	
				rede, acompanhar as rotinas de	
				backup, realizar a manutenção	
				da estrutura física de	
				computadores, rede de área	
				local de computadores e de	
				sistemas operacionais;	
				Executar outras atividades correlatas.	
				Executar tarefas relacionadas à	
				rotina administrativa, envolvendo cálculos e	
				envolvendo cálculos e interpretação com certo nível de	
				complexidade;	
				Coordenar a classificação,	
				registro e conservação de	
				processos, livros e outros	
				documentos, em arquivos	
				específicos;	
				Manter registro das atividades	
				do órgão respectivo, para	
				elaboração de relatórios;	
				Colaborar nos estudos setoriais	
				para a racionalização do	
				abastecimento de material nos	
				órgãos da Prefeitura e manter	
				registro do consumo de cada	
				item; Redigir ofícios, cartas,	
				Redigir ofícios, cartas, despachos e demais	
				expedientes;	
			R\$ 833,76	Colaborar com a administração	
			(Oitocentos e trinta	em geral; Elaborar folha de	40 (014)
Oficial	Ensino Médio completo e	40h	e três reais)	pagamento e preenchimento de	10 (CI*)
Administrativo	conhecimento em informática		. ,	guias para recolhimento de	02 (CR*)
	mormatica			impostos, concessão de	
				benefícios, comunicação de	
				acidentes, etc., relativos aos	
				servidores municipais;	
				Registrar fatos referentes aos	
				servidores em suas fichas	
				funcionais;	
				Redigir minutas de portarias, decretos, editais e demais atos	
				administrativos;	
				Efetuar registro de leis,	
				decretos, portarias e contratos	
				municipais em arquivo próprio;	
				Analisar e prestar informações	
				em processos;	
				Digitar exposição de motivos,	
				projetos de leis, apostilas e	
				correspondências em geral,	
				encaminhando-as para	
				assinatura, se for o caso;	
				Digitar mapas, tabelas e	
				quadros estatísticos;	
<u></u>	1			Assistir às reuniões quando	



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

•	INOCL	OOO OLLLI	IVO SIMII EII ICAL		
				solicitado e elaborar as	
				respectivas atas;	
				Ler, selecionar, registrar e	
				arquivar, quando for o caso,	
				documentos e publicações de	
				interesse da unidade	
				administrativa onde exerce suas	
				funções;	
				Executar e controlar serviços	
				relativos à administração de	
				material e patrimônio; Controlar	
				estoque, providenciando	
				reposições;	
				Elaborar editais para licitação	
				em geral; Confeccionar mapas	
				de julgamento de preços,	
				ordens de compras e serviços;	
				Controlar o recebimento de	
				material conferindo notas fiscais	
				e providenciando o	
				armazenamento das	
				mercadorias visando sua	
				conservação;	
				Executar tarefas de registro em	
				formulários próprios de dados	
				de registro cadastral;	
				Revisar levantamentos de	
				campo para inscrição e	
				atualização de cadastro	
		]		imobiliário e de logradouros;	
				Efetuar tabelas de cálculos,	
				quando reajustados os valores	
				venais, alíquota ou unidade	
				fiscal do município;	
		]		Executar tarefas relativas à área	
				de tributação;	
		]		Verificar o lançamento de	
		]		multas pelos fiscais;	
				Executar outras atividades	
				correlatas.	
-	•	•	•		

<sup>\*</sup>CI – Contratação Imediata

<sup>\*</sup>CR - Cadastro Reserva



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO II

Relação De Documentos a Serem Apresentados no Ato Da Contratação Na Direção Geral De Recursos Humanos

- 1. Carteira de Identidade (cópia);
- 2. CPF Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
- 3. Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino menores de 46 anos) (original e cópia);
- **4.** CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia em que conste o número da CTPS e o verso em que consta a qualificação civil);
- 5. Cartão do PIS/PASEP (se já for inscrito cópia);
- 6. Título Eleitoral e comprovação (cópia);
- 7. Comprovante que votou na última eleição OU Certidão de quitação eleitoral (disponível na pág. de internet http://www.tre-es-gov.br);
- 8. Comprovante de Regularidade do CPF http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/Fisica.htm);
- 9. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- **10.** Certidão de Nascimento dos filhos, sendo exigido, para as crianças de até 06 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e as crianças de 07 (sete) a 14 (catorze) anos, declaração da escola em que se encontra matriculada (cópia);
- **11.** Diploma com o registro da universidade (para candidatos a cargos com exigência de escolaridade de ensino superior original e cópia);
- 12. Diploma de Pós-graduação, Mestrado e ou Doutorado com registro da instituição de ensino original e cópia);
- 13. Declaração de bens assinada pelo candidato (anexo III)
- **14.** Declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em lei, assinada pelo candidato; (anexo IV)
- **15.** Em caso de Acumulação de cargos na forma da Lei, declaração constado o local de trabalho e horário de trabalho do outro vínculo, carimbado e assinado pelo chefe imediato ou Depto de Recursos Humanos, para compor prova quanto a compatibilidade de horários.
- **16.** Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet **http://www.sesp.es.gov.br**), ou Certidão negativa criminal do domicílio do candidato (expedida pelo Cartório Distribuidor, no Fórum)
- 17. Laudo médico expedido pela inspeção médica oficial do Pronto Atendimento Municipal;
- 18. Comprovante de registro e situação regular no órgão de classe (profissões regulamentadas)
- 19. Comprovante de residência (cópia de conta de telefone, água ou luz);
- 20. 01 (uma) foto 3x4, recente.
- 21.CONSULTA IMPRESSA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ONLINE, no site do eSocial (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consultaqualificao-cadastral), mostrar a Mensagem "Os dados estão corretos".
- 22. Declaração de Dependentes (anexo V).



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Declarante:					
CPF:			Identidade:		
Endereço:				I	
		nóveis ou imóv is e/ou imóveis	5.		
		RELAÇ	ÃO DE BENS E VALORE	S	
ITEM			DISCRIMINAÇÃO		VALOR
Por ser verda	de, firmo	e assino.			
Presidente Kennedy, ES/					
		As	sinatura do declarante		



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ACÃO DE ACUMULAÇÃO E O

DE	CLARAÇÃO	DE ACU	MULA	AÇAO OU NAO DE	CA	ARGOS/EMPREGOS/FUNÇOES
Declarante:				<u> </u>		
CPF:				Identidade:		
Endereço:						
	Bairro:			CEP		
	Cidade:			UI CEP		
Calvian	Cidade:				г.	
Celular:	<u> </u>		\/\ // -	Telefone:	- 6-	
						onstituição Federal declaro para fins o <b>go</b> declaro para análise da acumulação o
seguinte car		o ou NOI	VIEAÇA	NO e/ou POSSE em	carg	go deciaro para analise da acumulação (
	<u> </u>	PSS: (	١	Consursor		Livro nomoscão: /
Forma de in	_	P33: (		Concurso: ( )		Livre nomeação: ( )
Função ou c	_		Hand	uia da Tuabalba.	1	h min a h min
Carga horár	ıa:		Hora	rio de Trabalho:		_hmin ahmin
1.00	~ 1			DECLARAÇÕ		
		-	_	-		ico federal, estadual, distrital ou empres
-	diretamente, p				bsidia	iárias e sociedades controladas, direta o
Ex	erço o cargo/ f	unção/ er	nprego	público de		
	o/a					
			imenta	ação, ( ) Auxilio Pré-e	escol	lar, ( ) Auxilio Transporte,
	) outros: espec		urajan,	ar atividade remune	rada	 a na iniciativa privada/ profissional libera
	itônomo.	i exerço c	quaiqui	er atividade remune	iaua	a na miciativa privadaj profissional fibera
Ex	erço atividade	remuner	ada na	a iniciativa privada:	( ) p	orofissional liberal, ( ) autônomo e/ou (
er	npregado	C	de			na empre
Re	ecebo aposent	adoria re	eferent	e ao cargo de		no regime de
	ão sou aposent em do INSS (RG	-	nvalide	z em órgão público f	eder	ral, estadual, distrital ou municipal (RPPS)
		-	nosto (	do ronda om docorrô	ncia	de doença especificada em lei.
<del></del>						
	ou Militar.	ie impost	o de Re	enda em decorrencia	i de c	doença especificada em//
		s como m	nilitar r	eferente a patente d		desde / / .
	utros, especifiq		iiiitai I	ciciente a patente u	<u> </u>	ucsuc
	atios, especific	uc				
Compromet	o-me a comur	nicar à di	ratoria	de Recursos Huma	nos	qualquer alteração que vier a ocorrer
						previstos para os casos de acumulação
	regos e funçõe		icciiuu	add dispositivos leg	,ui3	p. c. stos para os casos de deamaração
• .	ou ciente de qu					
	•		อ์ด ทลึด	eliminam a acumula	cão (	(Súmula TCU nº 246).
	-	_				or ele responderei, independente das san
			-	•	-	rado neste documento.
			-			r atividade como autônomo ou particu
	_		_	=		nos do órgão ou empresa, na qual const
	anal de trabal	-	-	_		
				Proc	iden+	te Kennedy, de de
				ries	iueiili	te Kermedy, de de

Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Declara	ante:					
CPF:			Identio	dade:		
Endere	ço:					
que ter	nho com	a à legislação do Ir no encargo de fami	ília, as	pessoas abaixo	relacionadas	S.
DEF	PENDE	NTES CONSID	ERAD			
		Dependentes		Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF
01						
02						
03						
04						
05						
de mir	nha inte	is penas da lei, que eira responsabilida onsabilidade peran	ade, n	ão cabendo a		
Preside	ente Ke	nnedy - ES,	. /	_/ 20		
			Assina	atura do declar	ante	



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, declaro sob as
penas da lei civil, administrativa e penal, que não estou impedido de ser
contratado pelo Município de Presidente Kennedy e que não sofri nenhuma
penalidade na esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos 05 (cinco)
anos.
Declaro ainda ter conhecimento que essa declaração está sujeita aos crimes de
"falsidade ideológica" e "fraude processual" previstos, respectivamente, nos art.
299 e art. 347 do Código Penal e outros crimes que poderão adequar-se ao caso
concreto.
Presidente Kennedy – ES dede 20
Assinatura do Candidato